



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13345 , de 20 de DEZEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.974,97 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 121.974,97 (cento e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM</b>			
19021 041220000185	DESPESAS EXERC ANT E CUMP SENTENCA JUDICIAL	3390.91	3240	1.918,09
19021 0412512312689	FISC.EM METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE.	3390.14	3240	1.012,80
		3390.39	3240	17.598,56
19021 0412210152693	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.14	3240	6.359,08
		3390.30	3240	5.802,90
		3390.33	3240	1.200,97
		3390.36	3240	10.496,34
		3390.39	3240	46.156,01
19021 0412210152838	AUXILIOS TRANSPORTE E ASSISTENCIA MEDICA	3390.49	3240	15.699,22
		3390.93	3240	15.731,00
<b>TOTAL</b>				<b>121.974,97</b>

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM</b>			
19021 0412512311219	CONS.,REF.E AMPLIACAO DE PREDIOS DO IPEM	4490.52	3240	121.974,97
<b>TOTAL</b>				<b>121.974,97</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue and yellow ink]*